# Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 572
==========

de 27 de novembro de 1991.

Altera as plantas de valores imobiliários I e II, criadas pelo Decreto nº 426, de 20 de dezembro de 1984.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na lei nº 649, de 23-11-1984, que dispõe sobre o Código Tributário do Município e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º = Ficam, por força deste artigo, alteradas as Plantas de Valores Imobiliários I e II criadas pelo artigo 16 do Decreto nº 426, de 20-12-1984, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º = O presente decreto, bem como, as Plantas ora alteradas, serão expostos na Portaria da Prefeitura Municipal de Pradópolis, para conhecimento dos interessados.

Art. 3º = Continuam em vigor os demais artigos e disposições do Decreto nº 426, de 20-12-1984.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 27 de novembro de 1991.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO
= Prefeito Municipal =

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).*

Clovis Bronzati
Secretário

**DECRETO Nº 572**

**PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS "I"**

**ÍNDICE DE VALORES**

**VALORES UNITÁRIOS PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS**

1 - Valor unitário do m² dos terrenos localizados na 1ª (primeira) zona: Cr$ 2.297,00 (dois mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros);
2 - Valor unitário do m² dos terrenos localizados na 2ª (segunda) zona: providos de obras de infra-estrutura: Cr$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros);
3 - Valor unitário do m² dos terrenos localizados na 2ª (segunda) zona: desprovidos de obras de infra-estrutura: Cr$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito cruzeiros);
4 - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 1ª (primeira) zona: Cr$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos cruzeiros);
5 - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 2ª (segunda) zona, providos de obras de infra-estrututa: Cr$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros);
6 - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 2ª (segunda) zona, desprovidos de obras de infra-estrutura: Cr$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros);

**PARTE EXPLICATIVA DOS VALORES UNITÁRIOS DO M² PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS**

Para efeito da aplicação dos valores unitários para apuração do valor venal dos terrenos localizados nas duas zonas previstas nesta PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS "I", estão assim demarcadas:
a) 1ª (primeira) zona: partindo de um ponto situado no cruzamento das ruas 13 de Maio e Presidente Vargas, segue rumo nordeste pela rua 13 de Maio até encontrar o cruzamento com a rua Coronel Junqueira; deflete à esquerda segue pela rua Coronel Junqueira até encontrar o cruzamento com a rua Pereira Barreto; deflete à direita segue pela rua Pereira Barreto até encontrar o cruzamento do prolongamento da rua Sete de Setembro; deflete à esquerda segue pelo prolongamento da rua Sete de Setembro até encontrar o cruzamento da rua Conselheiro Antônio Prado; deflete à direita segue pela rua Conselheiro Antônio Prado até encontrar o cruzamento da rua Tiradentes; deflete à esquerda segue pela rua Tiradentes até encontrar o cruzamento da rua 1º de Janeiro; deflete à direita segue pela rua 1º de Janeiro até encontrar o cruzamento da rua 1º de Maio; deflete à esquerda segue pela rua 1º de Maio, até encontrar o cruzamento da rua Santo Antônio; deflete à direita segue pela rua Santo Antônio até encontrar o cruzamento do prolongamento da rua Almirante Tamandaré; deflete à esquerda e segue pelo prolongamento da rua Almirante Tamandaré até encontrar o cruzamento da rua Rui Barbosa; deflete à esquerda segue pela rua Rui Barbosa até encontrar o cruzamento da rua Tiradentes; deflete à direita segue pela rua Tiradentes até encontrar o cruzamento da rua Campos Salles; deflete à esquerda segue pela rua Campos Salles até encontrar o cruzamento da rua Sete de Setembro; deflete à direita segue pela rua Sete de Setembro até encontrar o cruzamento da

rua Castro Alves; deflete à esquerda segue pela rua Castro Alves até encontrar o cruzamento do prolongamento da rua Coronel Junqueira; deflete à esquerda segue pela rua Coronel Junqueira até encontrar o cruzamento da rua Campos Salles; deflete à direita segue pela rua Campos Salles até encontrar o cruzamento da rua Presidente Vargas; deflete à esquerda segue pela rua Presidente Vargas até encontrar o cruzamento da rua César Giovannetti; deflete à direita segue pela rua César Giovannetti até encontrar o cruzamento da rua Barão do Rio Branco; deflete à esquerda segue pela rua Barão do Rio Branco até encontrar o cruzamento da rua Santo Antônio; deflete à esquerda segue pela rua Santo Antônio até encontrar o cruzamento da rua Presidente Vargas; deflete à direita segue pela rua Presidente Vargas até encontrar o ponto de partida da rua 13 de Maio.

b) 2ª (segunda) zona: está compreendida além do perímetro acima citado, que originou a demarcação da 1ª (primeira) zona.

## PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS "II"

## ÍNDICE DE VALORES

## VALORES UNITÁRIOS DAS CONSTRUÇÕES

## I - EDIFICAÇÕES PARTICULARES

1) TIPO LUXO - valor por m² Cr$ 19.246,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros).
a) piso externo: de pedra, cerâmica ou equivalente, jardins decorativos.
b) piso interno: tacos em desenho ou fantasiado, mármore, granelite, cerâmica, pastilhas ou materiais equivalentes ou superiores.
c) revestimento interno: com duas massas e rebóco; acabamento fino e esmerado; pintura a base de óleo, massa plástica, similar ou superior, azulejos brancos ou de cor, de 1ª no banheiro, cozinha e copa, nesta com altura superior à 1,60 metros;
Peitoris e bancaletas em mármore. Decorações internas, eventual existência de lareira e outras instalações superiores;
d) persianas e venesianas: de tipo especial, caixilhos de correr em grandes vãos. Esquadrias de madeira metálica de 1ª, acabamento esmerado;
e) armários embutidos: com revestimento interno nos quartos, copa, cozinha e banheiro;
f) banheiros: Existência de um ou mais, com aparelhos sanitários de 1ª, brancos ou de cor, instalação de água fria e existência de lavabo;
g) edículas: existência de garage, lavanderia, quarto e banheiro para empregada e anexos;
2) TIPO MÉDIO - valor por m²: Cr$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta cruzeiros).
a) piso externo: em concreto simples, inclusive a área livre junto a fachada ou jardins simples;
b) piso interno: tacos de peróba de 1ª, ladrilhos hidráulicos.
c) revestimento interno: uma massa só, pintura à têmpera ou meia têmpera na sala e caiada nas demais peças, azulejos brancos de 1ª, na copa, cozinha e banheiro;
d) venesianas e vitreaux: comuns, esquadrias de madeira ou metálica, com acabamento médio;
e) eventual existência de armários embutidos: nos quartos, copa, cozinha e banheiro; sem revestimentos internos, ausência de grades de proteção;
f) existência de um banheiro: com aparelhos sanitários de 1ª, brancos;
g) edículas: abrigo, quarto de despejo, W.C. e coberto com tanque.

Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

3) TIPO MÉDIO INFERIOR - valor por m²: Cr$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta cruzeiros).
a) piso externo: de tijolos rejuntados com argamassa ou concreto simples;
b) piso interno: ladrilhos ou cimentado;
c) revestimento interno: uma massa só, mal acabada, caiação, barras cimentadas, pinturas à óleo, forro de madeira parcial, isto é, não em todas as peças;
d) janelas comuns e portas: internas de pinho, tipo calha;
e) existência de apenas em banheiros: sem azulejos, barra pintada à óleo;
f) edículas: apenas coberta com tanque;
4) TIPO POPULAR - valor por m²: Cr$ 2.473,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros).
a) ausência de piso externo: é de barra batida;
b) piso interno: cimentado;
c) revestimento interno: massa grossa, caiação, barras pintadas à óleo , sem forro ou eventual forro parcial inferior;
d) janelas: comuns e portas de pinho, tipo calha;
e) existência de um banheiro: cimentado, barra pintada à óleo ou W.C.;
f) ausência de edículas: coberta com tanque anexo ao prédio.
5) TIPO RÚSTICO - valor por m²: Cr$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco cruzeiros).

São as construções que não se enquadram no tipo popular acima, não incompletas, isto é, sem a conclusão do revestimento interno ou externo, são semi-acabadas.

## II - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

1) TIPO BOM - valor por m²: Cr$ 19.246,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros).
a) revestimento externo da fachada: especiais, em mármores, pedras, pastilhas litocerâmicas, similares ou superiores, porta de ferro especial, quando em prédios de vários pavimentos, "hall" nobre e corredores com revestimentos especiais;
b) revestimento interno: em duas massas, pintura têmpera, meia têmpera, óleo, similar ou superior, como também as soleiras e peitoris, instalação sanitária revestida com azulejos;
c) estrutura: em concreto armado ou metálica para vencer grandes vãos com pé direiro superior à 5,00 metros e caixilhos de ferro.
2) TIPO MÉDIO - valor por m²: Cr$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta cruzeiros).
a) revestimento interno da fachada: em pedra, cerâmica ou similar, portas de ferro comum;
b) revestimento interno: em massa simples, caiação, barra pintada a óleo ou azulejo, pisos de cerâmicas ou concreto ou ladrilho hidráulico similar, instalação sanitária revestida com azulejo ou barra à óleo;
c) estrutura: em concreto ou alvenaria de tijolos para o vão médio, com pé direito inferior à 5,00 metros e caixilhos de ferro comum com madeira;
d) nesta classificação enquadram-se todas as edificações inferiores ao tipo bom.
3) TIPO INFERIOR - valor por m²: Cr$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta cruzeiros).
a) revestimento externo da fachada: de argamassa, cal e areia.
Ausência de revestimentos especiais da fachada, portas e janelas comuns, podendo existir vitreaux pequenos.
b) revestimento interno: massa simples, caiação, ausência de azulejos, pisos de cimento ou concreto;

c) estrutura: de alvenaria de tijolos, com pequenas vigas de concreto, cobertura simples com estrutura de madeira e ausência de lajes armadas de concreto ou outro material;
d) nesta classificação enquadram-se todas as edificações inferiores ao tipo médio.

## III - EDIFICAÇÕES TIPO BARRACÃO OU TELHEIRO

Valor por m²: Cr$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco cruzeiros).
a) estrutura: com pilares de alvenaria ou madeira;
b) parede: vedadas com tijolos no máximo em duas faces;
c) são edificações abertas e construídas encostadas na divisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 27 de novembro de 1991.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO
= Prefeito Municipal =

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).*

Clovis Bronzatl
escrevente